



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 1
Rub. _____

PROCESSO	: 7.561-2/2013
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013 (RELATÓRIO DE DEFESA)
AMOSTRAGEM	: JANEIRO A SETEMBRO DE 2013
GESTOR	: JOÃO ANTÔNIO VIEIRA

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de análise da defesa das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Itanhangá, referentes ao exercício de 2013, tendo por amostragem o período de janeiro a setembro, sob a gestão do senhor João Antônio Vieira, Prefeito.

Por meio de relatório técnico de defesa, desenvolvido pelo senhor Edmar Cláudio Marangon, Auditor Público Externo, concluiu-se:

a) pelo saneamento integral dos apontamentos 8.1 (8.1.1, 8.1.2), 8.3 (8.3.1), 8.4 (8.4.1), 8.10 (8.10.1), 8.11 (8.11.1), 8.12 (8.12.1) e 8.14 (8.14.2);

b) pelo saneamento parcial do apontamento 8.5 (8.5.1); e,

c) pela manutenção integral dos apontamentos 8.2 (8.2.1), 8.6 (8.6.1), 8.7 (8.7.1), 8.8, 8.9 (8.9.1, 8.9.2), 8.13 e 8.14 (8.14.1).

Para fins de visualização de responsabilidade, bem como em auxílio ao cumprimento do disposto no art. 51, II, *b*, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, segue o quadro resumo dos achados de auditoria mantidos:



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 2
Rub. _____

RESPONSÁVEL	ACHADO MANTIDO		CÓDIGO	NATUREZA	GLOSA	REINCIDÊNCIA
João Antônio Vieira, Prefeito Municipal	8.2	8.2.1	GB 02	grave	-	não
	8.5	8.5.1	GB 13	grave	-	não
	8.6	8.6.1	HB 06	grave	-	não
	8.7	8.7.1	NB 08	grave	-	não
	8.8	-	Sem classificação	-	-	não
	8.9	8.9.1, 8.9.2	EB 05	grave	-	não
João Antônio Vieira, Prefeito Municipal, e Deise Cristiana Davies da Silva, Secretária Municipal de Educação	8.13	-	Sem classificação	-	-	não
João Antônio Vieira, Prefeito Municipal, e Marco Antônio Norberto Felipe, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento	8.14	8.14.1	EB 05	grave	-	não

Os textos finais dos achados de auditoria remanescentes estão registrados na parte conclusiva do relatório de defesa da equipe técnica de auditoria.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2014.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON
Subsecretário de Controle Externo



Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Valter Albano da Silva
Telefone: 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113
e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. 3
Rub. _____

Ex.^{mo} Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Secretário de Controle Externo